

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017032707- SME

PROCESSO Nº P109987/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017032707 - SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O SR. RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria da Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, e o **SR. RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO**, inscrito no RG nº 20084157121 e o CPF nº 072.164.273-00, residente e domiciliado na Rua Campos Lajes, Aracatiaçu, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 009/2017 - SME, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 12 (doze) meses, compreendida entre o período de **27/03/2020 a 27/03/2021**, tendo como finalidade a “Locação de Imóvel situado na Vila Sobral, Lajes, Zona Rural, Caracará, em Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento de salas de aula da Infantil e EJA, no anexo da ESCOLA ODETE BARROSO, Caracará, Sobral – CE unidade de ensino vinculada à Secretaria Municipal da Educação”.

Rodrigo Sousa do Nascimento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, Coordenador Administrativo da SME, designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 10 de Março de 2020.




FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE




RODRIGO SOUSA DO NASCIMENTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  _____

CPF: 

2.  _____

CPF: 

Visto:



Dayanna Karla Coelho Ximenes
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147